



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 118/00 de 18 de julho de 2000.

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** o montante de **R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)**, na unidade orçamentaria e rubrica abaixo discriminada.

0601.13754281.001.....	Construção, Ampliação, Instalação e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
Elemento de Despesas 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	119.000,00
Total Geral da Suplementação.....		119.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito acima mencionado serão utilizados recursos do orçamento geral do município de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1.964, das unidades orçamentárias e rubricas abaixo discriminadas.

0201.03070202.003.....	Manutenção e Encargos do Gabinete, Assessoria e Procuradoria Vinculado	
Elemento de Despesas 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	12.000,00
0202.03070211.002.....	Aquisição de Imóveis e Bens em Utilização e Recuperação de Próprios Municipais	
Elemento de Despesas 4210	Aquisição de Imóveis.....	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde
GABINETE DO PREFEITO

0202.03070212.011.....	Manutenção, Encargos com Informática e Processamento de Dados	
Elemento de Despesas 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
0202.09512691.006.....	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
Elemento de Despesas 4110	Obras e Instalações.....	9.000,00
0202.10583231.009.....	Construção de Drenagem, Canalização de Esgoto, Boca de Lobos e Controle de Erosão	
Elemento de Despesas 4110	Obras e Instalações.....	9.000,00
0202.10603251.010.....	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	
Elemento de Despesas 4110	Obras e Instalações.....	9.000,00
Elemento de Despesas 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00
0202.10603271.011.....	Ampliação da Rede de iluminação Pública	
Elemento de Despesas 4110	Obras e Instalações.....	19.000,00
0202.10603281.012.....	Construção de Praças, Parques e Jardins e Outras Obras Semelhantes	
Elemento de Despesas 4110	Obras e Instalações.....	9.000,00
0202.11623461.013.....	Aquisição, Doação de Terrenos para Incentivos a Implantação de Indústria	
Elemento de Despesas 4210	Aquisição de Imóveis.....	4.500,00
0202.16885341.015.....	Aquisição de Máquinas, Caminhões e Veículos em Geral	
Elemento de Despesas 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00
0204.13070212.043.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde e Saneamento	
Elemento de Despesas 3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.000,00
Elemento de Despesas 3132	Outros Serviços e Encargos.....	6.500,00
Total Geral da Anulação.....		119.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrario.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI.
Prefeito Municipal.

C:\Backup HD antigo\PROJETO\LEI MUN 118 2000 F M Saúde.doc